**Retificação da Declaração de Anulação de Itens do Pregão 051/2024**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Pregoeira, e com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, vimos, por meio desta, informar a anulação dos itens 286, 287, 288, 289, 290 e 291 do Pregão nº 051/2024.

A decisão de anulação será efetivada na abertura do certame, prevista para ocorrer amanhã, 14/08/2024. Esta medida se faz necessária em virtude da identificação de inconsistências nas quantidades e valores atribuídos aos itens com COTA RESERVADA EXCLUSIVA ME/EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA, o que compromete a lisura e a conformidade do processo licitatório.

A anulação dos itens mencionados visa garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência, conforme preconizado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A administração pública está comprometida em assegurar que todos os processos ocorram de forma transparente e justa, resguardando o interesse público e evitando qualquer prejuízo aos participantes do certame.

Solicitamos que os interessados acompanhem as publicações oficiais para informações adicionais e orientações subsequentes acerca do prosseguimento do Pregão nº 051/2024.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 13 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



 **NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO**

**Pregoeira**